

**RESOLUÇÃO Nº 347, DE 17 DE MARÇO DE 2008,
PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 308 NO
PERÍODO DE 11 A 20 DE MARÇO.**

RESOLUÇÃO Nº 347/2008

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da democracia representativa aprovou e, o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial, a partir de 1º de março de 2008, de 5% (cinco por cento) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º - Para fazer face aos dispêndios com o disposto nesta Resolução, será usada verba constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 17 de março de 2008.

Vereador Sérgio Aroeira Braga Filho
Presidente da Câmara Municipal